



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 33/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o projeto Turismo Pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 49/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 2 de junho de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Institui o projeto Turismo Pedagógico, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública municipal ao acervo cultural, artístico e turístico do Município.

Art. 2º O projeto será efetivado através de visitas das escolas integrantes da rede municipal de ensino a locais de valor cultural, artístico e turístico de Formosa-Go, organizadas em escala, de forma que cada escola possa participar do projeto pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3º O projeto poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, que poderão fazer a divulgação do patrocínio.

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada para assegurar a sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de junho de 2021.

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa